



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 938/2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º- Fica criado 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Programa de Saúde da Mulher, referência 16, anexo V da Lei Complementar nº 855 de 15 de janeiro de 2001.

§ 1º- São requisitos para o provimento do cargo de Diretor do Programa de Saúde da Mulher, habilitação profissional de médico ginecologista/obstetra, com registro no Conselho Regional de Medicina.

§ 2º- A jornada de trabalho para o cargo ora criado é de 20 (vinte) horas semanais.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 23 de abril de 2003.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete